

## ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS: UM CAMINHO PARA O COMBATE À SUBCULTURA PRISIONAL DENTRO DOS PRESÍDIOS

Mariana de Carvalho Santana Gonçalves Ferreira<sup>1</sup>, mariana.carvalho06@souunit.com.br;  
Matheus Campos Santiago Silva Campos<sup>2</sup>, matheus.santiago@souunit.com.br; Robério  
Vinícius Almeida Cruz<sup>3</sup>, mestrado\_roberiovac@souunit.com.br; Ronaldo Alves Marinho  
da Silva<sup>1</sup> (Orientador), ronaldo\_marinho@outlook.com.br

<sup>1</sup>Universidade Tiradentes/Direito/Aracaju/SE.

6.01.00.00-1 – Direito; 6.01.02.02-0 - Direito Penal

### RESUMO

**Introdução:** A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma política de execução penal humanizada com uma disciplina rígida, baseada no respeito, na ordem e no trabalho. Neste método, diferentemente do sistema prisional comum, a pessoa privada de liberdade (PPL) é orientada a se ver como corresponsável no seu processo de cumprimento de pena e de ressocialização (Ferreira, 2016<sup>1</sup>). Na APAC, as pessoas condenadas são enxergadas como “recuperandas”, já que estas estão em processo de recuperação social, garantindo a dignidade humana e a individualização. Os recuperandos passam a ser entendidos e se entenderem como sujeitos de direitos que devem cumprir sua pena e pagar pelo seu erro, com a expectativa de sair com uma vida melhor, demonstrando a aplicação da função social da pena. Infelizmente, a realidade no sistema prisional comum é outra, ao existir o fenômeno da subcultura prisional que é caracterizado, de acordo com Massola (2005)<sup>2</sup>, pela formação de um mundo à parte dentro das prisões, separado do restante dos agentes da instituição, com valores, regras e hierarquias próprias estabelecidas pelas PPLs. Este quadro fortalece o desenvolvimento das facções criminosas, impede o cumprimento da finalidade reintegradora da pena, reproduz violências e mantém os altos índices de reincidência. **Objetivo(s):** Analisar a APAC como política de execução penal e suas inovações; apresentar o fenômeno da subcultura existente nas penitenciárias tradicionais; e avaliar em que medida a política pública da implantação das APACs pode contribuir para enfrentar o problema da reintegração social. **Metodologia:** Realizou-se revisão bibliográfica e documental, de caráter exploratório, com análise de artigos científicos, livros sobre a teoria crítica do direito e relatórios oficiais. **Resultados:** A partir da presente pesquisa, entende-se que o método APAC é aplicado com base nos objetivos previstos na Lei de Execução Penal, com baixo índice de reincidência, respeito aos direitos humanos e recuperação da PPL. Nesse viés, nas APACs não se instalam ou desenvolvem facções criminosas, porque os fatores que alimentam este fenômeno é a subcultura prisional, violações de direitos humanos por parte do Estado, visto que os recuperandos recebem toda a assistência prevista em lei, com vista a sua reintegração social. **Conclusão(ões):** Portanto, nota-se que a utilização da APAC nos presídios impede a existência ou a tolerância de violência dentro deles, por causa da forte disciplina no cumprimento de pena e na formação cidadã dos recuperandos. Por meio disso, a subcultura prisional, muito comum no sistema carcerário tradicional, é impossibilitada de se desenvolver, tendo em vista que o método APAC promove a recuperação social e a cooperação dos (as) recuperandos (as) no processo de cumprimento da pena. Assim, a temática possui importância no debate acerca da criação de políticas para implementar o método APAC, porque, como foi analisado, o método foi comprovado como uma das políticas eficazes para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões, podendo atender parte da demanda de unidades humanizadas e que cumpram as finalidades da pena.

**PALAVRAS-CHAVE:** APAC, Ressocialização, Subcultura prisional.

## ABSTRACT

**Introduction:** The Association for the Protection and Assistance to Convicted Persons (APAC) is a humanized penal execution policy characterized by strict discipline based on respect, order, and work. In this method, unlike the common prison system, the person deprived of liberty (PDL) is guided to see themselves as co-responsible in their own process of serving their sentence and social reintegration (Ferreira, 2016<sup>3</sup>). In APAC, convicted individuals are regarded as "recovering" individuals, as they are in a process of social recovery, ensuring human dignity and individualization. The "recovering" individuals come to be understood and to understand themselves as subjects of rights who must serve their sentence and atone for their mistakes, with the expectation of leaving with a better life, thus demonstrating the application of the social function of punishment. Unfortunately, the reality in the common prison system is different, given the existence of the prison subculture phenomenon, which, according to Massola (2005)<sup>4</sup>, is characterized by the formation of a world apart within prisons, separate from the rest of the institution's agents, with its own values, rules, and hierarchies established by the PDLs. This situation strengthens the development of criminal factions, prevents the reintegrative purpose of punishment, reproduces violence, and maintains high rates of recidivism. **Objective(s):** To analyze APAC as a penal execution policy and its innovations; to present the phenomenon of subculture existing in traditional penitentiaries; and to assess the extent to which the public policy of implementing APACs can contribute to addressing the problem of social reintegration. **Methodology:** A bibliographic and documentary review of an exploratory nature was carried out, analyzing scientific articles, books on critical legal theory, and official reports. **Results:** Based on this research, it is understood that the APAC method is applied according to the objectives established in the Penal Execution Law, with a low rate of recidivism, respect for human rights, and rehabilitation of PDLs. In this regard, criminal factions do not arise or develop in APACs because the factors that sustain this phenomenon—such as the prison subculture and human rights violations by the State—are absent, since "recovering" individuals receive all assistance provided by law, aiming at their social reintegration. **Conclusion(s):** Therefore, it is noted that the use of APAC in prisons prevents the existence or tolerance of violence within them, due to the strong discipline in serving sentences and the civic formation of the "recovering" individuals. As a result, the prison subculture, very common in the traditional prison system, is unable to develop, given that the APAC method promotes social recovery and cooperation of "recovering" individuals in the process of serving their sentence. Thus, this topic is important in the debate on the creation of policies to implement the APAC method, since, as analyzed, this method has proven to be one of the most effective policies to address the unconstitutional state of affairs in prisons, meeting part of the demand for humanized units and fulfilling the purposes of punishment.

**KEYWORDS:** APAC, Resocialization, Prison subculture.

## REFERÊNCIAS/REFERENCES:

<sup>1</sup>FERREIRA, Valdeci Antônio et al. Método APAC: sistematização de processos. 2016.

<sup>2</sup>MASSOLA, Gustavo Martineli et al. A subcultura prisional e os limites da ação da APAC sobre as políticas penais públicas: um estudo na Cadeia Pública de Bragança Paulista. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2005.

<sup>3</sup>BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)>. Acesso em 26 out. 2025.

<sup>4</sup>CRUZ, Robério Vinícius Almeida; FARIAS, Bruna Eduarda Vieira de; SILVA, Ronaldo Alves Marinho da. Atuação eficaz e vantagens da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – na diminuição da crise carcerária no Brasil. In: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: contextualizando e compreendendo as necessidades sociais. 19. ed. Piracanjuba-GO: Editora Conhecimento Livre, 2025. p.18-30.

<sup>5</sup>SOUZA, Suzana Ribeiro. As subculturas delinquentes taiwanesas em um dia quente de verão. *Sitientibus: Revista da Universidade Estadual de Feira de Santana*, Feira de Santana, n. 63, p. 31–36, jul./dez. 2020.